



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023  
PROCESSO N.º 071/2023

## PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 064/2023  
Processo n.º 071/2023  
Entidade Promotora: Município de Jiquara – Estado de São Paulo  
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela portaria Municipal n.º 8.100/2023  
Pregoeiro: Cleston Donizete Lopes  
Pregoeiro Substituta – Eliane Ap. da Silveira Rodrigues.  
Equipe de apoio:- Simone Ap. Marques Silva

Data de Emissão: 28 de dezembro de 2023  
Data de Abertura: 05 de março de 2024.  
Horário: 09:00 horas

**Origem dos Recursos (Comunicado SDG n.º 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.**

**EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Jiquara-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 7.892/2013, para eventual aquisição parcelada de **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, a realizar-se no Departamento de Licitações, sito à Rua Jonas Alves Costa, n.º 559, centro, Jiquara-SP, CEP 14.450-000, fone/fax (16) 3134-8700, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2007 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09:00 horas do dia 05 de março de 2024**, no Departamento de Licitações e Contratos, com endereço supramencionado.

## 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme requisição do Departamento de Assistência Social, do tipo menor preço por Cesta Básica, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2.** “Cota Principal” (Cota 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

**1.3.** “Cota Reservada” (Cota 02) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06”.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, **prazo de validade será até 31/12/2024**.

O Município **poderá** se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2.** É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

**2.2.1.** A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

## 3. DAS PENALIDADES

**3.1.** Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e

b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

**3.2.** Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

**3.2.1.** A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

### **3.3.** Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### **3.4.** Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem **3.4.1.** será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

### **3.5.** Da Cumulatividade

**3.5.1.** A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

### **3.6.** – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Jiquara.**

**4.1.1.1.** Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

**4.1.1.2.** As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jiquara–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

**4.2.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**4.3. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;**

**4.4. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;**

**4.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.**

**4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.**

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

**5.1.1. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);**

**5.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V).**

**5.1.3. Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou registro comercial, no caso de empresa individual.**

**5.1.4. O credenciamento (Modelo – Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.**

**5.1.5.** Os documentos mencionados nos Itens 5.1 e 5.1.3, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**5.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**5.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**5.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**5.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**6.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\_\_\_/20\_\_\_.  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\_\_\_/20\_\_\_.  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

**6.4.1.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

**6.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

**7.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**7.2.1.** Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**7.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**7.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro;



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

**7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.**

**7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.**

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.8. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.jeriquara.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.**

**7.8.1. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Tecnologia da Informação do Município, pelo Telefone (16) 3134-8700.**

**7.9. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;**

7.10. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

**7.11. A ata de registro de preços vigorará até 31/12/2024.**

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017 / 2024

**8.15.** Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**8.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**8.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**8.17.** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.17.1.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.17.2.** Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

**9.1.** Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**10.1.2.** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

**10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.**

**10.1.3.1.** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

**10.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **10.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011.

### **10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:**

a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, (conforme modelo anexo III).

### **10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**10.2.4.1.** Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

### **10.3. Substituição de documentos:**

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Jiquara, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

**10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

**a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (conforme modelo anexo XI);**

**b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (conforme modelo anexo XI);**

**c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);**

**d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);**

**e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;**

**f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.**

**10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.**

**10.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.**

**10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);**

**10.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006;**

**10.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta nos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.**

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.**

**11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

**11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.**

**11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.**

## 12. DOS RECURSOS

**12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**

**12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.**

**12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.**

**12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

**12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.**

**12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.**

## 13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.**

## 14. DOS PRAZOS

**14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.2 A Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2024.**



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e este poderá ser realizado através de transferência bancária, devendo a empresa contratada manter conta bancária ativa, para realização do pagamento.

15.2. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, DADOS BANCARIOS: CONTA Nº. \_\_\_\_\_ AGENCIA Nº \_\_\_\_\_.

15.3. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

15.4. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência a Pessoa com Deficiência. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 242 0100 2025.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 024. B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Proteção Social Básica. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2026.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 027,028. C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência Comunitária Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2027.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 034. D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência Social Geral. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2028.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 041. E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Bolsa Família. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2029.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 044.

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

## 17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1. Do compromisso e da celebração do contrato específico.

17.2. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

17.10. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**18.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**18.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**18.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

**18.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**18.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

**19.2.** A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

**19.3.** a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

**19.4.** O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

**19.5.** as embalagens (individuais, caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** O transporte dos itens deverá ser feito de maneira adequada, em local apropriado, cumprindo todas as normas de higiene.

**20.2.** As entregas do item deverá ser realizada conforme descrito no Termo de Referência.

**20.3.** É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.4.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**20.4.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**20.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

**20.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**20.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.12.** O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.13.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**20.14.** Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Local/Regional e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura de Jeriquara: [www.jeriquara.sp.gov.br](http://www.jeriquara.sp.gov.br), conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

**20.15.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato
- k) ANEXO XI – Modelo de Declarações: Que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição; Que não se encontra declarada inidônea

Jeriquara-SP, 28 de dezembro de 2023

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

## ANEXO I

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

#### 2. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-

##### 2.1. - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Und	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1.	Caixa	375	<b>Água sanitária:</b> Solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, teor de cloroativo 2% PP a 2,5% PP embalado em frasco plástico opaco, embalagem de 01 litro, conforme a NBR 13390 e portaria da ANVISA 89, com validade de 06 (seis) meses. É necessário que o fabricante tenha autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e laudo analítico do lote do produto. <b>Caixa com 12 unidades de 01 litro.</b>	R\$ 45,25	R\$ 16.968,75
2.	Und	375	<b>Álcool Etilico</b> para limpeza em GEL, com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 5000 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade 03 anos	R\$ 42,56	R\$ 15.960,00
3.	Caixa	375	<b>Álcool etílico:</b> para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol/Vol ou 92,6 a 93,8 INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo inmetro, com validade de 3 anos, embalado em caixas com <b>12 frascos de 01 litro;</b> autorização de funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto.	R\$ 132,55	R\$ 49.706,25
4.	caixa	188	<b>Amaciante de roupa:</b> princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico:1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade 03 (três) anos. <b>Caixa com 06 unidades.</b>	R\$ 67,26	R\$ 12.644,88
5.	und	38	<b>Avental</b> de plástico, cor branca e de longa vida útil, tamanho 70 X 120 cm	R\$ 17,80	R\$ 676,40
6.	und	38	<b>Avental</b> de tecido, cor branca e de longa vida útil.	R\$ 24,43	R\$ 928,34
7.	und	38	<b>Balde plástico,</b> confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para <b>10 litros</b> , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	R\$ 18,56	R\$ 705,28



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

8.	und	60	<b>Balde plástico</b> , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para <b>20 litros</b> , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	R\$ 28,16	R\$ 1.689,60
9.	und	23	<b>Balde plástico</b> , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para <b>30 litros</b> , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	R\$ 36,89	R\$ 848,47
10.	und	450	<b>Bucha Vegetal Especial para banho macia</b>	R\$ 6,82	R\$ 3.069,00
11.	caixa	30	<b>Cera líquida para assoalho incolor:</b> embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. <b>Caixa com 12 unidades.</b> (Marca de referencia: Inglesa ou Bravo)	R\$ 162,60	R\$ 4.878,00
12.	caixa	15	<b>Cera líquida para assoalho na cor vermelha:</b> embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. <b>Caixa com 12 unidades.</b> (Marca de referencia: Inglesa ou Bravo)	R\$ 175,71	R\$ 2.635,65
13.	caixa	300	<b>Copo descartável: de polipropileno</b> , com capacidade mínima para <b>200 ml</b> , acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 220g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT. <b>Caixa com 25 pacotes.</b>	R\$ 225,98	R\$ 67.794,00
14.	caixa	75	<b>Copo descartável: de polipropileno</b> , com capacidade mínima para <b>50 ml</b> , acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 140g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT. <b>Caixa com 50 pacotes.</b>	R\$ 247,67	R\$ 18.575,25



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

15.	caixa	300	<b>Desinfetante bactericida:</b> embalado em plástico resistente, com 500 ml, acondicionada em <b>caixa com 12 unidades</b> , cuja composição seja: tensoativo não iônico, quartenário de amônia; Essência Lavanda; Validade mínima 12 meses; Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Marca referência: Pinho sol ou de melhor qualidade. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 82,52	R\$ 24.756,00
16.	caixa	263	<b>Detergente Líquido:</b> neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 mililitros, devendo apresentar prazo de validade, ter Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.. <b>Caixa contendo 24 frascos.</b> (marca de referencia: Ipê, minuano e limpol). TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 86,14	R\$ 22.654,82
17.	Unid.	38	<b>Escova para limpeza de unha</b> Suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas	R\$ 10,85	R\$ 412,30
18.	und	30	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário:</b> fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical.	R\$ 12,70	R\$ 381,00
19.	und	53	<b>Escova para limpeza geral:</b> modelo oval; base de polipropileno; 13 x 7 x 1,5 cm; com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 (quinze) cerdas por tufo.	R\$ 5,86	R\$ 310,58
20.	und	75	<b>Esponja Limpa</b> azulejo com cabo, tipo espalhador de espuma	R\$ 27,75	R\$ 2.081,25
21.	caixa	75	<b>Esponja sintética para limpeza dupla face:</b> fibra sintética e espuma de poliuretano, dimensões de aproximadamente de 100 x 73 x 25 milímetros. Embaladas em plástico transparente contendo <b>03 unidades cada pacote. Caixa contendo 60 pacotes.</b>	R\$ 164,26	R\$ 12.319,50
22.	und	150	<b>Filme PVC transparente</b> , para embalar, proteger e conservar alimentos 28 cm X 15 metros	R\$ 7,12	R\$ 1.068,00
23.	Caixa	225	<b>Filtro de Papel para Café descartável N° 103</b> Caixa contendo 60 embalagens. Coador confeccionado em papel na cor branca com 30 unidades cada embalagem.	R\$ 137,75	R\$ 30.993,75
24.	Pacotes	75	<b>Flanela:</b> 100% algodão, medindo 30x40cm, percentual variando 2x3cm, na cor laranja, <b>pacote contendo 12 unidades.</b>	R\$ 46,81	R\$ 3.510,75
25.	pct	1125	<b>Guardanapo de papel 24X22 cm centímetros – pacote com 100 unidades.</b> Confeccionado com papel absorvente em folha simples BRANCA	R\$ 4,37	R\$ 4.916,25
26.	fardo	75	<b>Lã de aço:</b> embalada em pacote plástico com 08 unidades e reembalado em <b>fardos de 14 pacotes com 08 unidades.</b> Peso, aproximadamente, de 48 gramas.	R\$ 39,36	R\$ 2.952,00
27.	caixa	113	<b>Limpa Alumínio:</b> alumínio, superfícies metálicas, laminados, plásticos e objetos esmaltados, para uso profissional, locais de processamento de alimentos, não contendo CFC, características físico químicas: aspecto: líquido, cor: rosa pH a 1,0% (25C): 3,00 +/-	R\$ 79,45	R\$ 8.977,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			0,01, composição química: mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem: galão de 500 mililitros, com tampa abre e fecha com lacre, de rosquear, uso doméstico, caixa de papelão com 12 <b>frascos de 500 mililitros</b> cada, com validade mínima de 12 meses. ; Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.		
28.	caixa	8	<b>Limpa móveis:</b> emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml. <b>Caixa com 24 unidades.</b>	R\$ 123,22	R\$ 985,76
29.	caixa	45	<b>Limpador de Vidros:</b> com álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico, caixa de papelão com <b>12 frascos de 500ml</b> cada. Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.	R\$ 137,75	R\$ 6.198,75
30.	caixa	188	<b>Limpador multiuso doméstico:</b> líquido, composto de lauril, éter sulfonado de spodio e dodecil, ativos, água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico resistente, laudo analítico do lote de produto e autorização de funcionamento de fabricante – ANVISA/MS. Embalagem com 500 ml. <b>Caixa com 24 unidades.</b>	R\$ 133,41	R\$ 25.081,08
31.	par	375	<b>Luva para limpeza:</b> borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação.	R\$ 7,22	R\$ 2.707,50
32.	Unid.	375	<b>Odorizador de ambientes aerosol</b> Essência tipo lavanda. Frasco de alumínio com 400 ml e peso de 277 gramas	R\$ 17,79	R\$ 6.671,25
33.	cx	75	<b>Odorizante,</b> acondicionado em frasco de 1 litro, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. <b>Caixa contendo 10 frascos de 1 litro cada</b>	R\$ 168,80	R\$ 12.660,00
34.	und	90	<b>Pá para lixo,</b> com base metálica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo 1 mt. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	R\$ 21,05	R\$ 1.894,50
35.	pct	75	<b>Palito de fósforo caixa com 40 unidades</b> Tamanho médio, pacote contendo 10 caixas	R\$ 67,59	R\$ 5.069,25
36.	und	1500	<b>Pano de limpeza:</b> composto de 100% algodão tipo saco alvejado, medindo 74x45cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170 gramas, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem bainha, branco, embalado em saco plástico	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700  
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

			transparente.		
37.	Unid.	450	<b>Pano de prato (100% algodão)</b> Medida mínima: 45 X 70 cm. Com bainha	R\$ 7,43	R\$ 3.343,50
38.	pct	750	<b>Pano Multiuso</b> (do tipo panflex ou perfex) com 5 unidades e tamanho de 60 cm por 33 cm	R\$ 12,59	R\$ 9.442,50
39.	rolo	225	<b>Papel alumínio, medindo 30 cm</b> Com espessura de 0,11 micron, medindo 7,5 metros	R\$ 6,04	R\$ 1.359,00
40.	pct	1125	<b>Papel Higiénico</b> branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 16 pacotes (total 64 rolos) (Marca de referencia: Personal, Sublime, Scot mit e Folha Leve	R\$ 174,38	R\$ 196.177,50
41.	pct	750	<b>Papel Higiénico</b> Rolão com 08 rolos de 300 metros. Cor branca	R\$ 61,62	R\$ 46.215,00
42.	fardo	113	<b>Papel toalha:</b> composta de 100% de fibras celulósicas, folha dupla picotada e texturizada, super absorção, <b>Fardo com 12 pacotes</b> , cada pacote contendo 02 unidades de 200 folhas cada - de 20cm x 22cm.	R\$ 198,87	R\$ 22.472,31
43.	cartela	150	<b>Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena)</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell Embalagem contendo 2 unidades.	R\$ 7,31	R\$ 1.096,50
44.	cartela	150	<b>Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito)</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

			Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell Embalagem contendo 4 unidades.		
45.	pct	150	<b>Prendedor de roupas de madeira</b> Pacote com 12 unidades	R\$ 4,16	R\$ 624,00
46.	Unid.	75	<b>Recipiente para lixo</b> De polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 12 litros, medindo: alt.31 X larg. 24 cm), sem tampa, sem pedal e sem furos. Cor branca ou bege	R\$ 37,23	R\$ 2.792,25
47.	und	60	<b>Rodo:</b> com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: <b>cepa medindo 60 cm</b> ; natural; duplo; com espessura 3,5 mm +/- 0,05 mm; cepa pesando 480 g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 (cento e vinte) cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade, com embalagem apropriada.	R\$ 23,69	R\$ 1.421,40
48.	und	98	<b>Rodo:</b> com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: <b>cepa medindo 40 cm</b> de comprimento; eva; duplo; com espessura 3,5mm +/- 0,05 mm; cepa pesando 230 (duzentos e trinta) g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; com embalagem apropriada.	R\$ 17,35	R\$ 1.700,30
49.	caixa	75	<b>Sabão comum em pedra:</b> 200 gramas. Composição: sabão à base de sais inorgânicos, coadjuvante, glicerina, pigmento e água. Alta resistência à água, pedra dura, devendo estar embalado em plástico, contendo 05 pedras, sendo necessário que conste na embalagem data de fabricação e prazo de validade. <b>Caixa com 20 pacotes de 05 pedras.</b> TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 220,77	R\$ 16.557,75
50.	caixa	75	<b>Sabão em pó:</b> tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão contendo 01 quilograma, devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. <b>Caixa contendo 20 unidades de 01 quilograma.</b> TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 236,53	R\$ 17.739,75
51.	Und	375	<b>Sabonete</b> em tablete de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar) TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 3,14	R\$ 1.177,50
52.	und	113	<b>Sabonete líquido</b> pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 5000ml, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Dever constar no rótulo do produto	R\$ 32,18	R\$ 3.636,34



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

			dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE		
53.	fardo	638	<b>Saco de lixo 100 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>100 litros</b> , medindo 0,75x105cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 72,61	R\$ 46.325,18
54.	fardo	150	<b>Saco de lixo 20 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>20 litros</b> , medindo 0,59x0,62cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50
55.	fardo	150	<b>Saco de lixo 60 litros BRANCO:</b> Saco de lixo para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>60 litros</b> , medindo 0,63 x 0,80cm, na cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 68,80	R\$ 10.320,00
56.	fardo	638	<b>Saco de lixo 60 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>60 litros</b> , medindo 0,63x0,80cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 46,79	R\$ 29.852,02
57.	fardo	188	<b>Saco de lixo de 100 litros BRANCO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 100 litros, medindo 0,75x105cm, na cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 83,81	R\$ 15.756,28
58.	fardo	150	<b>Saco de lixo de 20 litros BRANCO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 20 litros, medindo 0,59x0,62cm, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 35,73	R\$ 5.359,50
59.	Rolo	150	<b>Saco plástico para freezer</b> Tamanho 20 X 35 cm, capacidade 2 kg, rolo com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
60.	Rolo	150	<b>Saco plástico para freezer</b> Tamanho 28 X 42 cm, capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades	R\$ 9,31	R\$ 1.396,50
61.	fardo	900	<b>Toalha de papel folha simples interfolhada de 02 dobras.</b> Pacote com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 1000 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Cor Branca. Medidas de 20,5 cm X 22,5 cm	R\$ 33,17	R\$ 29.853,00
62.	saco	120	<b>Touca sanfonada:</b> Em TNT descartável, cor branca. Embalagem contendo 100 unidades	R\$ 22,29	R\$ 2.674,80
63.	und	45	<b>Vassoura de Pelo:</b> com cerdas de nylon, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar,	R\$ 26,90	R\$ 1.210,50



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			com perfeito acabamento, uso doméstico.		
64.	und	165	<b>Vassoura Piaçava:</b> com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 31,35	R\$ 5.172,75
65.	und	165	<b>Vassoura tipo Noviça:</b> com cerdas de nylon luxo, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 29,54	R\$ 4.874,10
66.	und	15	<b>Espanador de Nylon</b>	R\$ 25,88	R\$ 388,20
67.	und	15	<b>Dispenser:</b> com Reservatório de parede com reservatório de no mínimo 800 ml	R\$ 48,82	R\$ 732,30
68.	und	225	<b>Saponáceo Cremoso</b> Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	R\$ 9,57	R\$ 2.153,25
69.	fardo	375	<b>Saco de lixo 40 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 40 litros cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	R\$ 41,83	R\$ 15.686,25
70.	fardo	150	<b>Saco de lixo 40 litros BRANCO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 40 litros cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	R\$ 44,23	R\$ 6.634,50
71.	SACHÊ	1500	<b>Sabão em pó:</b> tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquilbenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem sache contendo 800 gramas, devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA .Sache contendo 800 gramas TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 17,96	R\$ 26.940,00
72.	SACHÊ	450	<b>Sabão em pó:</b> tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquilbenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem sache contendo 5,6 KG devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA .Sache contendo 5,6 KG gramas TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 86,95	R\$ 39.127,50
73.	Galão	525	<b>Detergente Líquido:</b> neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição:	R\$ 61,78	R\$ 32.434,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 7000 ml, devendo apresentar prazo de validade, ter Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE		
74.	Galão	525	<b>Amaciante de roupa:</b> princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 7000 ml, validade 03 (três) anos..	R\$ 61,12	R\$ 32.088,00
75.	Unid	23	<b>Dispenser Papel Toalha Bobina:</b> Dispenser Papel Toalha Alavanca com sistema de corte do papel toalha em rolos, com sistema de acionamento por alavanca frontal. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade. Dimensões do produto; 33,5 cm (altura) x 26,0 cm (largura) x 23,5 cm (profundidade).	R\$ 191,04	R\$ 4.393,92
76.	Pacote	450	<b>Papel Toalha Bobina:</b> Papel Toalha em bobina de 20 cm x 200m, 100% fibras celulósicas vegetais, Resina de resistência a úmido e Enzima de Resistência a Seco., Gramatura: 19 ~ 21, pacote contendo 6 rolos	R\$ 63,70	R\$ 28.665,00
77.	Und	23	<b>Dispenser Papel Toalha:</b> Dispensador de papel toalha interfolhada 2 ou 3 dobras, Injetado em plástico ABS branco, Medidas mínimas 285mm (altura) x 255mm (largura) x 120mm (profundidade), Capacidade mínima 500 folhas	R\$ 79,15	R\$ 1.820,45
78.	Und	8	<b>Contentor Plástico 120 Litros:</b> Carrinho coletor de lixo com pedal em polietileno de alta densidade ou polipropileno com capacidade de armazenagem de 120 litros ou 58kg de lixo, com rodas de borracha de 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
79.	Und	8	<b>Contentor Plástico 240 Litros:</b> Carrinho coletor de lixo com pedal em polietileno de alta densidade ou polipropileno com capacidade de armazenagem de 240 litros ou 96kg de lixo, com rodas de borracha de 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	R\$ 408,09	R\$ 3.264,72
80.	Und	38	<b>Lixeira 30 Litros:</b> Lixeira com capacidade para 30 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	R\$ 114,35	R\$ 4.345,30
81.	Und	38	<b>Lixeira 50 Litros:</b> Lixeira com capacidade para 50 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	R\$ 172,79	R\$ 6.566,02
82.	Und	38	<b>Lixeira 60 Litros:</b> Lixeira com capacidade para 60 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	R\$ 180,66	R\$ 6.865,08
83.	Und	12	<b>Suporte Papel Higiênico:</b> Suporte para papel higiênico rolo de 300 a 400m, fabricado em polietileno de alta densidade ou polipropileno com sistema de fechamento e fechadura feito em plástico ABS.	R\$ 60,97	R\$ 731,64

### 2.2. - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

Item	Und	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
84	Caixa	125	<b>Água sanitária:</b> Solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, teor de cloroativo 2% PP a 2,5% PP embalado em frasco plástico opaco, embalagem de 01 litro, conforme a NBR 13390 e portaria da ANVISA 89, com validade de 06 (seis) meses. É necessário que o fabricante tenha autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e laudo analítico do lote do produto. <b>Caixa com 12 unidades de 01 litro.</b>	R\$ 45,25	R\$ 5.656,25
85	Und	125	<b>Álcool Etilico</b> para limpeza em GEL, com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 5000 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade 03 anos	R\$ 42,56	R\$ 5.320,00
86	Caixa	125	<b>Álcool etílico:</b> para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol/Vol ou 92,6 a 93,8 INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo inmetro, com validade de 3 anos, embalado em caixas com <b>12 frascos de 01 litro;</b> autorização de funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto.	R\$ 132,55	R\$ 16.568,75
87	caixa	62	<b>Amaciante de roupa:</b> princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico:1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, validade 03 (três) anos. <b>Caixa com 06 unidades.</b>	R\$ 67,26	R\$ 4.170,12
88	und	12	<b>Avental</b> de plástico, cor branca e de longa vida útil, tamanho 70 X 120 cm	R\$ 17,80	R\$ 213,60
89	und	12	<b>Avental</b> de tecido, cor branca e de longa vida útil.	R\$ 24,43	R\$ 293,16
90	und	12	<b>Balde plástico</b> , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para <b>10 litros</b> , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	R\$ 18,56	R\$ 222,72
91	und	20	<b>Balde plástico</b> , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para <b>20 litros</b> , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	R\$ 28,16	R\$ 563,20
92	und	7	<b>Balde plástico</b> , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para <b>30 litros</b> , o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	R\$ 36,89	R\$ 258,23
93	und	150	<b>Bucha Vegetal</b> Especial para banho macia	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
94	caixa	10	<b>Cera líquida para assoalho incolor:</b> embalada em frasco plástico resistente de 750	R\$ 162,60	R\$ 1.626,00



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. <b>Caixa com 12 unidades.</b> (Marca de referência: Inglesa ou Bravo)		
95	caixa	5	<b>Cera líquida para assoalho na cor vermelha:</b> embalada em frasco plástico resistente de 750 ml, com emulsão plastificada e fixador de brilho, com perfume de lavanda, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto a ANVISA e ao MS. <b>Caixa com 12 unidades.</b> (Marca de referência: Inglesa ou Bravo)	R\$ 175,71	R\$ 878,55
96	caixa	100	<b>Copo descartável: de polipropileno,</b> com capacidade mínima para <b>200 ml</b> , acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 220g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT. <b>Caixa com 25 pacotes.</b>	R\$ 225,98	R\$ 22.598,00
97	caixa	25	<b>Copo descartável: de polipropileno,</b> com capacidade mínima para <b>50 ml</b> , acondicionado em pacotes contendo 100 copos, invioláveis, com peso mínimo de 140g, sendo que os pacotes devem estar protegidos em caixas de papelão resistente. Deverá constar expressamente e de forma indelével em cada pacote a quantidade do mesmo bem como a capacidade de cada copo e seu peso mínimo. Cada copo deve conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT. <b>Caixa com 50 pacotes.</b>	R\$ 247,67	R\$ 6.191,75
98	caixa	100	<b>Desinfetante bactericida:</b> embalado em plástico resistente, com 500 ml, acondicionada em <b>caixa com 12 unidades</b> , cuja composição seja: tensoativo não iônico, quartenário de amônia; Essência Lavanda; Validade mínima 12 meses; Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. Marca referência: Pinho sol ou de melhor qualidade. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 82,52	R\$ 8.252,00
99	caixa	87	<b>Detergente Líquido:</b> neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 mililitros, devendo apresentar prazo de validade, ter Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.. <b>Caixa contendo 24 frascos.</b> (marca	R\$ 86,14	R\$ 7.494,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			de referencia: Ipê, minuano e limpol). TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE		
100	Unid.	12	<b>Escova para limpeza de unha</b> Suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas	R\$ 10,85	R\$ 130,20
101	und	10	<b>Escova para limpeza de vaso sanitário:</b> fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas curtas e grossas para maior eficiência na utilização, cabo comprido para evitar o contato das mãos com a sujeira, com estojo plástico para armazenamento vertical.	R\$ 12,70	R\$ 127,00
102	und	17	<b>Escova para limpeza geral:</b> modelo oval; base de polipropileno; 13 x 7 x 1,5 cm; com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 (quinze) cerdas por tufos.	R\$ 5,86	R\$ 99,62
103	und	25	<b>Esponja Limpa</b> azulejo com cabo, tipo espalhador de espuma	R\$ 27,75	R\$ 693,75
104	caixa	25	<b>Esponja sintética para limpeza dupla face:</b> fibra sintética e espuma de poliuretano, dimensões de aproximadamente de 100 x 73 x 25 milímetros. Embaladas em plástico transparente contendo <b>03 unidades cada pacote. Caixa contendo 60 pacotes.</b>	R\$ 164,26	R\$ 4.106,50
105	und	50	<b>Filme PVC transparente</b> , para embalar, proteger e conservar alimentos 28 cm X 15 metros	R\$ 7,12	R\$ 356,00
106	Caixa	75	<b>Filtro de Papel para Café descartável N° 103</b> Caixa contendo 60 embalagens. Coador confeccionado em papel na cor branca com 30 unidades cada embalagem.	R\$ 137,75	R\$ 10.331,25
107	Pacotes	25	<b>Flanela:</b> 100% algodão, medindo 30x40cm, percentual variando 2x3cm, na cor laranja, <b>pacote contendo 12 unidades.</b>	R\$ 46,81	R\$ 1.170,25
108	pct	375	<b>Guardanapo de papel 24X22 cm centímetros – pacote com 100 unidades.</b> Confeccionado com papel absorvente em folha simples BRANCA	R\$ 4,37	R\$ 1.638,75
109	fardo	25	<b>Lã de aço:</b> embalada em pacote plástico com 08 unidades e reembalado em <b>fardos de 14 pacotes com 08 unidades.</b> Peso, aproximadamente, de 48 gramas.	R\$ 39,36	R\$ 984,00
110	caixa	37	<b>Limpa Alumínio:</b> alumínio, superfícies metálicas, laminados, plásticos e objetos esmaltados, para uso profissional, locais de processamento de alimentos, não contendo CFC, características físico químicas: aspecto: líquido, cor: rosa pH a 1,0% (25C): 3,00 +/- 0,01, composição química: mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem: galão de 500 mililitros, com tampa abre e fecha com lacre, de rosquear, uso doméstico, caixa de papelão com <b>12 frascos de 500 mililitros</b> cada, com validade mínima de 12 meses. ; Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.	R\$ 79,45	R\$ 2.939,65
111	caixa	2	<b>Limpa móveis:</b> emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml. <b>Caixa com 24 unidades.</b>	R\$ 123,22	R\$ 246,44
112	caixa	15	<b>Limpador de Vidros:</b> com álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco	R\$ 137,75	R\$ 2.066,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico, caixa de papelão com <b>12 frascos de 500ml</b> cada. Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.		
113	caixa	62	<b>Limpador multiuso doméstico:</b> líquido, composto de lauril, éter sulfonado de spodio e dodecil, ativos, água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico resistente, laudo analítico do lote de produto e autorização de funcionamento de fabricante – ANVISA/MS. Embalagem com 500 ml. <b>Caixa com 24 unidades.</b>	R\$ 133,41	R\$ 8.271,42
114	par	125	<b>Luva para limpeza:</b> borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação.	R\$ 7,22	R\$ 902,50
115	Unid.	125	<b>Odorizador de ambientes aerosol</b> Essência tipo lavanda. Frasco de alumínio com 400 ml e peso de 277 gramas	R\$ 17,79	R\$ 2.223,75
116	cx	25	<b>Odorizante,</b> acondicionado em frasco de 1 litro, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. <b>Caixa contendo 10 frascos de 1 litro cada</b>	R\$ 168,80	R\$ 4.220,00
117	und	30	<b>Pá para lixo,</b> com base metálica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo 1 mt. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	R\$ 21,05	R\$ 631,50
118	pct	25	<b>Palito de fósforo caixa com 40 unidades</b> Tamanho médio, pacote contendo 10 caixas	R\$ 67,59	R\$ 1.689,75
119	und	500	<b>Pano de limpeza:</b> composto de 100% algodão tipo saco alvejado, medindo 74x45cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170 gramas, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem bainha, branco, embalado em saco plástico transparente.	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
120	Unid.	150	<b>Pano de prato (100% algodão)</b> Medida mínima: 45 X 70 cm. Com bainha	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
121	pct	250	<b>Pano Multiuso</b> (do tipo panflex ou perflex) com 5 unidades e tamanho de 60 cm por 33 cm	R\$ 12,59	R\$ 3.147,50
122	rolo	75	<b>Papel alumínio, medindo 30 cm</b> Com espessura de 0,11 micron, medindo 7,5 metros	R\$ 6,04	R\$ 453,00
123	pct	375	<b>Papel Higiênico</b> branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7	R\$ 174,38	R\$ 65.392,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 16 pacotes (total 64 rolos) (Marca de referencia: Personal, Sublime, Scot mit e Folha Leve		
124	pct	250	<b>Papel Higiênico</b> Rolão com 08 rolos de 300 metros. Cor branca	R\$ 61,62	R\$ 15.405,00
125	fardo	37	<b>Papel toalha:</b> composta de 100% de fibras celulósicas, folha dupla picotada e texturizada, super absorção, <b>Fardo com 12 pacotes</b> , cada pacote contendo 02 unidades de 200 folhas cada - de 20cm x 22cm.	R\$ 198,87	R\$ 7.358,19
126	cartela	50	<b>Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena)</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell Embalagem contendo 2 unidades.	R\$ 7,31	R\$ 365,50
127	cartela	50	<b>Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito)</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell Embalagem contendo 4 unidades.	R\$ 13,56	R\$ 678,00
128	pct	50	<b>Prendedor de roupas de madeira</b> Pacote com 12 unidades	R\$ 4,16	R\$ 208,00
129	Unid.	25	<b>Recipiente para lixo</b> De polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 12 litros, medindo: alt.31 X larg. 24 cm), sem tampa, sem pedal e sem furos. Cor branca ou bege	R\$ 37,23	R\$ 930,75
130	und	20	<b>Rodo:</b> com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: <b>cepa medindo 60 cm</b> ; natural; duplo; com espessura 3,5 mm + / - 0,05 mm; cepa pesando 480 g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 (cento	R\$ 23,69	R\$ 473,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARIQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			e vinte) cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade, com embalagem apropriada.		
131	und	32	<b>Rodo:</b> com cepa de polipropileno; propriedades mínimas: <b>cepa medindo 40 cm</b> de comprimento; eva; duplo; com espessura 3,5mm +/- 0,05 mm; cepa pesando 230 (duzentos e trinta) g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; com embalagem apropriada.	R\$ 17,35	R\$ 555,20
132	caixa	25	<b>Sabão comum em pedra:</b> 200 gramas. Composição: sabão à base de sais inorgânicos, coadjuvante, glicerina, pigmento e água. Alta resistência à água, pedra dura, devendo estar embalado em plástico, contendo 05 pedras, sendo necessário que conste na embalagem data de fabricação e prazo de validade. <b>Caixa com 20 pacotes de 05 pedras.</b> TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 220,77	R\$ 5.519,25
133	caixa	25	<b>Sabão em pó:</b> tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de papelão contendo 01 quilograma, devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA. <b>Caixa contendo 20 unidades de 01 quilograma.</b> TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 236,53	R\$ 5.913,25
134	Und	125	<b>Sabonete</b> em tablete de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar) TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 3,14	R\$ 392,50
135	und	37	<b>Sabonete líquido</b> pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 5000ml, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Dever constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	R\$ 32,18	R\$ 1.190,66
136	fardo	212	<b>Saco de lixo 100 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>100 litros</b> , medindo 0,75x105cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 72,61	R\$ 15.393,32
137	fardo	50	<b>Saco de lixo 20 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>20 litros</b> , medindo 0,59x0,62cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
138	fardo	50	<b>Saco de lixo 60 litros BRANCO:</b> Saco de lixo	R\$ 68,80	R\$ 3.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jariquara.sp.gov.br



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>60 litros</b> , medindo 0,63 x 0,80cm, <b>na cor branca</b> , com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>		
139	fardo	212	<b>Saco de lixo 60 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de <b>60 litros</b> , medindo 0,63x0,80cm, na cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. <b>Fardo contendo 100 unidades</b>	R\$ 46,79	R\$ 9.919,48
140	fardo	62	<b>Saco de lixo de 100 litros BRANCO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 100 litros, medindo 0,75x105cm, na cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	R\$ 83,81	R\$ 5.196,22
141	fardo	50	<b>Saco de lixo de 20 litros BRANCO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 20 litros, medindo 0,59x0,62cm, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
142	Rolo	50	<b>Saco plástico para freezer</b> Tamanho 20 X 35 cm, capacidade 2 kg, rolo com 100 unidades	R\$ 9,96	R\$ 498,00
143	Rolo	50	<b>Saco plástico para freezer</b> Tamanho 28 X 42 cm, capacidade 5 kg, rolo com 100 unidades	R\$ 9,31	R\$ 465,50
144	fardo	300	<b>Toalha de papel folha simples interfolhada de 02 dobras.</b> Pacote com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 1000 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Cor Branca. Medidas de 20,5 cm X 22,5 cm	R\$ 33,17	R\$ 9.951,00
145	saco	40	<b>Touca sanfonada:</b> Em TNT descartável, cor branca. Embalagem contendo 100 unidades	R\$ 22,29	R\$ 891,60
146	und	15	<b>Vassoura de Pelo:</b> com cerdas de nylon, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 26,90	R\$ 403,50
147	und	55	<b>Vassoura Piaçava:</b> com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R\$ 31,35	R\$ 1.724,25
148	und	55	<b>Vassoura tipo Noviça:</b> com cerdas de nylon luxo, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no	R\$ 29,54	R\$ 1.624,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700  
CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.		
149	und	5	<b>Espanador de Nylon</b>	R\$ 25,88	R\$ 129,40
150	und	5	<b>Dispenser:</b> com Reservatório de parede com reservatório de no mínimo 800 ml	R\$ 48,82	R\$ 244,10
151	und	75	<b>Saponáceo Cremoso</b> Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	R\$ 9,57	R\$ 717,75
152	fardo	125	<b>Saco de lixo 40 litros PRETO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 40 litros cor preta, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	R\$ 41,83	R\$ 5.228,75
153	fardo	50	<b>Saco de lixo 40 litros BRANCO:</b> para uso doméstico, em polietileno, capacidade de 40 litros cor branca, com 0,20 micras, sem impressão. Fardo contendo 100 unidades	R\$ 44,23	R\$ 2.211,50
154	SACHÊ	500	<b>Sabão em pó:</b> tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquilbenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem sache contendo 800 gramas, devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA .Sache contendo 800 gramas TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00
155	SACHÊ	150	<b>Sabão em pó:</b> tipo detergente, biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, seqüestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquilbenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem sache contendo 5,6 KG devendo apresentar prazo de validade. Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA .Sache contendo 5,6 KG gramas TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 86,95	R\$ 13.042,50
156	Galão	175	<b>Detergente Líquido:</b> neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 7000 ml, devendo apresentar prazo de validade, ter Notificação ou Registro no MS e Autorização do fabricante junto à ANVISA.. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	R\$ 61,78	R\$ 10.811,50
157	Galão	175	<b>Amaciante de roupa:</b> principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico:1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 7000 ml, validade 03 (três) anos..	R\$ 61,12	R\$ 10.696,00
158	Unid	7	<b>Dispenser Papel Toalha Bobina:</b> Dispenser Papel Toalha Alavanca com sistema de corte	R\$ 191,04	R\$ 1.337,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017/2024

			do papel toalha em rolos, com sistema de acionamento por alavanca frontal. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade. Dimensões do produto; 33,5 cm (altura) x 26,0 cm (largura) x 23,5 cm (profundidade).		
159	Pacote	150	<b>Papel Toalha Bobina:</b> Papel Toalha em bobina de 20 cm x 200m, 100% fibras celulósicas vegetais, Resina de resistência a úmido e Enzima de Resistência a Seco., Gramatura: 19 ~ 21, pacote contendo 6 rolos	R\$ 63,70	R\$ 9.555,00
160	Und	7	<b>Dispenser Papel Toalha:</b> Dispensador de papel toalha interfolhada 2 ou 3 dobras, Injetado em plástico ABS branco, Medidas mínimas 285mm (altura) x 255mm (largura) x 120mm (profundidade), Capacidade mínima 500 folhas	R\$ 79,15	R\$ 554,05
161	Und	2	<b>Contentor Plástico 120 Litros:</b> Carrinho coletor de lixo com pedal em polietileno de alta densidade ou polipropileno com capacidade de armazenagem de 120 litros ou 58kg de lixo, com rodas de borracha de 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	R\$ 258,00	R\$ 516,00
162	Und	2	<b>Contentor Plástico 240 Litros:</b> Carrinho coletor de lixo com pedal em polietileno de alta densidade ou polipropileno com capacidade de armazenagem de 240 litros ou 96kg de lixo, com rodas de borracha de 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	R\$ 408,09	R\$ 816,18
163	Und	12	<b>Lixeira 30 Litros:</b> Lixeira com capacidade para 30 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	R\$ 114,35	R\$ 1.372,20
164	Und	12	<b>Lixeira 50 Litros:</b> Lixeira com capacidade para 50 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	R\$ 172,79	R\$ 2.073,48
165	Und	12	<b>Lixeira 60 Litros:</b> Lixeira com capacidade para 60 litros, com pedal, fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno	R\$ 180,66	R\$ 2.167,92
166	Und	3	<b>Suporte Papel Higiênico:</b> Suporte para papel higiênico rolo de 300 a 400m, fabricado em polietileno de alta densidade ou polipropileno com sistema de fechamento e fechadura feito em plástico ABS.	R\$ 60,97	R\$ 182,91

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME:- R\$ 1.450.321,15(um milhão quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos)**

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS** para atendimento de diversos setores da Administração.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos do objeto.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega dos bens ocorrerá no prazo de até **05(cinco) dias**, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, no caso de contratações com parcela única.

**6.2. As entregas dos itens deverão ser realizadas no Pátio Municipal de Jeriquara, sito à Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – CEP: 14.450-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.**

6.3. No ato da entrega, em não havendo prazo específico estabelecido na descrição técnica do item, não deverá ter transcorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade do produto.



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

6.4. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

6.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

6.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar em língua portuguesa

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

8.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;

8.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

8.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

8.1.11. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

8.1.13. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;

8.1.14. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.15. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA

Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700

CNPJ: 45.353.315/0001-50 – E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

**8.1.15.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 09 DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3.** Falhar ou Fraudar na execução do contrato;

**12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**12.1.6.** Não mantiver a proposta.

**12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa moratória de 0,15% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

**12.2.3.** Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**12.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**12.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

## 13 OBSERVAÇÕES GERAIS

**13.1.** Não será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

- 13.2.** Não haverá a possibilidade de adesão de registros de preços para órgãos não participantes.
- 13.3.** O endereço de entrega poderá sofrer alteração caso haja alguma mudança da sede da unidade. A contratada, no ato da assinatura de cada contrato e/ou ordem de fornecimento, será informada do endereço de entrega.
- 13.4.** Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- 13.5.** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- 13.6.** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/20\_\_.
- 13.7.** Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática: A) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência a Pessoa com Deficiência. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 242 0100 2025.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 024. B) Departamento: Assistência Social. Responsável: Proteção Social Básica. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2026.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 027,028. C) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência Comunitária Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2027.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 034. D) Departamento: Assistência Social. Responsável: Assistência Social Geral. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2028.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 041. E) Departamento: Assistência Social. Responsável: Bolsa Família. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08 244 0120 2029.0000. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 044.
- 14.8.** As despesas a serem empenhadas em exercícios posteriores constam do planejamento previsto no Plano Plurianual, conforme programa (s), objetivo (s) e meta (s) nele estabelecidos.

Jeriquara-SP, 28 de dezembro de 2023.

---

Nathalia Paula Oliveira  
Departamento de Compras



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

## ANEXO II

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

#### 2.1. - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

#### 2.2. - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Nome Do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Data De Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DO CNPJ



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo

2017 / 2024

---

## ANEXO III

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_, tendo como seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DO CNPJ



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

---

## ANEXO IV

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

---

## ANEXO V

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração  
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/20\_\_, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

---

### ANEXO VI

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

---

## ANEXO VII

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(assinatura e carimbo do CNPJ)**

**\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

**\* anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.**



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERIQUEARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

---

### ANEXO VIII

Município de Jeriquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, realizado pelo Município de Jeriquara-SP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº \_\_\_\_\_

**\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

Anexo IX

Pregão Presencial nº 064/2023  
Processo nº 071/2023  
Município de Jiquara – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE \_\_\_\_\_, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jiquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016)3134-8700, E-mail: licitação@jeriquara.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/20\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em \_\_\_\_, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, Sr \_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_;

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2024, a partir da data de sua assinatura.

2.1. – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Jiquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata.

### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail ou por fac-símile.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pelo Município, no Pátio Municipal de Jiquara, sito à Rua: Jonas Alves Costa, n.º 559 – Centro – CEP: 14.450-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017/2024

5.5. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**8.2.** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**8.3.** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1.** Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:  
\*\*\*\*\*

### 10 – FORO

**10.1.** – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

### 11 – CÓPIAS

**11.1.** – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação no Diário Oficial Município.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Jeriquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017/2024

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 064/2023  
Processo nº 071/2023

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, "CAPUT" E § 4º, DA LEI 8.666/93.**

CONTRATO DE \*\*\*\*\*; QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE JERQUARA-SP E \*\*\*\*\*.

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE JERQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, sediada na Rua Jonas Alves Costa nº 559, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e \*\*\*\*\*; Inscrita no CNPJ/MF sob n.º \*\*\*\*\*; com Inscrição Estadual sob nº \*\*\*\*\*; com sede na \*\*\*\*\*; nº, Bairro \*\*\*\*\*; na cidade de \*\*\*\*\*; CEP: \*\*\*\*\*; neste ato representada por seu \*\*\*\*\*; Sr. \*\*\*\*\*; denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/20\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

##### DO OBJETO

**Primeira:** O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de \*\*\*\*\*; conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_/20\_\_\_, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: \*\*\*\*\*.

##### DA EXECUÇÃO

**Segunda:** O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

##### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**Terceira:** O objeto da presente licitação será recebido em até \*\*\*\*\* dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

**Quarta:** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

##### DO PREÇO

**Quinta:** O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

##### DO PRAZO

**Sexta:** O presente contrato vigorará até 31/12/2024 ou até a aquisição total dos produtos.

**Sétima:** Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

## DAS GARANTIAS

**Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: \*\*\*\*\*.

## DA RESCISÃO

**Nona:** Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

**Décima:** A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

**Décima Primeira:** Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

**Décima Segunda:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**Décima Terceira:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## DA LICITAÇÃO

**Décima Quarta:** Este contrato fica vinculado ao Edital nº \_\_\_\_/20\_\_, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

## DA LEGISLAÇÃO

**Décima Quinta:** A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Décima Sexta:** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Jeriquara, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

O MUNICÍPIO DE JERQUARA  
EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
2017 / 2024

---

## ANEXO XI

Município de Jiquara – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

**(Assinatura e carimbo do CNPJ)**



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo

2017 / 2024

---

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_/20\_\_, com data de emissão em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e com abertura prevista para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_\_\_ horas, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

**\* favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3134-8700.**

**\* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**

**\* é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.**